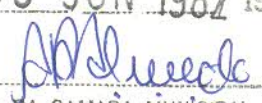




OF. N.º

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

VISTO  
Pinhalzinho 09 JUN 1982 19

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

L E I Nº 216/82

de 27 de maio de 1.982

Dispõe sôbre abertura de crédito adicional especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU,  
HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com implantação do Serviço de Transmissão de Sinais Repetidores de Televisão, neste município.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 5/3-10-4110.11-OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES, em igual valor Cr\$ 1.500.000,00.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de maio de 1.982.

  
Maria Marcia Moreira  
Auxiliar

  
Hildebrando Ferreira  
Prefeito Municipal